DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 68/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, desmembramentos de áreas e retificações de áreas.

CONTRATADA: ATLAS ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 03.350.521/0001-67.

O Valor Global Estimado deste contrato é de R$ 26.500,00.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de radiofreqüência para ambulâncias do Município e SAMU.

CONTRATADA: FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICACAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ 07.705.351/0001-47.

O Valor Global Estimado deste contrato é de R$ 16.320,00.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 70/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de RNM – Ressonância Nuclear Magnética.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE OLIMPIA LTDA, inscrita no CNPJ 51.851.087/0001-41.

O Valor Global Estimado deste contrato é de R$ 18.900,00.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 63/2018

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA SILVIO DE OLIVEIRA FACHINI.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – DE OUTRO LADO – SILVIO DE OLIVEIRA FACHINI, inscrita no CNPJ 05.388.901/0001-16, estabelecida no endereço Rua: Luiz Geraldini, nº 116, cidade de Poloni-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 19/09/2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 19/09/2020, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 66/2018

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – DE OUTRO LADO – FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, estabelecida no endereço Av: Marginal, nº 65, cidade de Bálsamo, bairro Industrial, CEP: 15.140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 03/10/2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 03/10/2020, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do contrato de origem “DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO”, corrigir o Valor Global contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, no percentual de 3,38% (três, trinta e oito por cento), acumulados em doze meses até o mês de setembro/2019.

O Valor inicial do contrato é de R$ 285.749,08, (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos.

O Valor do aditivo referente aos do contrato é de R$ 9.658,31, (nove mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta e um centavos.

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 295.407,39 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 67/2018

OBJETO A Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de média e alta complexidade para realização de plantões médicos, CONFORME CONTRATO Nº 67/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.304.053/0001-85, estabelecida no endereço Av. São Pedro, nº 157, cidade de Itaperuçu/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, o contrato de origem.

Considerando o § 1º, art. 65 “Alteração dos Contratos”, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fica acrescido ao contrato de origem o percentual de 15,19% (quinze, dezenove por cento) para a aquisição dos serviços de média e alta complexidade para realização de plantões médicos, acrescendo como contrapartida ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

valor global, o montante de R$ 154.922,81.

a) O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 1.174.822,81(hum milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

O Setor de Empenhos realizará a efetivação do mesmo na seguinte proporcionalidade:

a) percentual de 15,19% (quinze, dezenove por cento) para a aquisição dos serviços de média e alta complexidade para realização de plantões médicos, acrescendo como contrapartida ao valor global, o montante de R$ 154.922,81 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 67/2018

OBJETO: A Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de média e alta complexidade para realização de plantões médicos, CONFORME CONTRATO Nº 67/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.304.053/0001-85.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.304.053/0001-85, estabelecida no endereço Av. São Pedro, nº 157, cidade de Itaperuçu/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 11/10/2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 11/10/2020, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem.

.

O Setor de Empenhos realizará a efetivação do mesmo na seguinte proporcionalidade:

a) havendo zerado o saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado na nova totalidade;

b) havendo restado saldo do contrato de origem, o empenho será efetuado pela complementação necessária até a sua nova totalidade.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 67/2018

OBJETO: A Contratação de empresa para o fornecimento dos serviços de média e alta complexidade para realização de plantões médicos, CONFORME CONTRATO Nº 67/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99,doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.304.053/0001-85, estabelecida no endereço Av. São Pedro, nº 157, cidade de Itaperuçu/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do contrato de origem “DA ATUALIZAÇÃO DE

PREÇO", corrigir o Valor Global contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, no percentual de 3,381730%, acumulados em doze meses entre os meses de outubro/2018 a outubro/2019.

O Valor atual do contrato é de R$ 1.174.822,81(hum milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

O Valor do aditivo referente ao valor do contrato é de R$ 39.729,33, (trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

O Valor Global do contrato passa a ser de R$ 1.214.552,14 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quatorze centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL